

Despacho (extracto) n.º 17 457/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 2 de Abril de 2007, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade, Fernando Guilherme Nunes foi contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, renovável, para o exercício de funções equiparadas às de especialista de informática do grau 3, nível 2, índice 900, escalão 4, da tabela indiciária do regime geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007. (Não carece de fiscalidade prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

2611036261

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho n.º 17 458/2007**

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, a Renata Sofia Monteiro Marques Narciso foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 21 de Fevereiro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 17 459/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Anabela do Carmo Soudo Canudo Severo, como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 4 de Junho e termo em 29 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 17 460/2007

Por meu despacho de 26 de Abril de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Rita Isabel Vieira Guerra como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 2 de Julho e termo em 27 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 17 461/2007

Por meu despacho de 25 de Maio de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria de Fátima Vila Verde dos Santos Rocha Raposo como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 60%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 30 de Maio e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 17 462/2007

Por meu despacho de 23 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Verónica Margarida Rebelo Cruz como equiparada a assistente do 1.º triénio, além do quadro, a tempo parcial de 20%, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Março de 2007 e termo em 31 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Julho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Rectificação n.º 1237/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de Julho de 2007, a p. 19 244, o despacho (extracto) n.º 14 368/2007, rectifica-se que onde se lê «Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2006» deve ler-se «Por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007».

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Rectificação n.º 1238/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de Janeiro de 2007, o despacho n.º 49/2007, rectifica-se que onde se lê «Paulo Alexandre Vara Alves [...] até 14 de Setembro de 2007» deve ler-se «Paulo Alexandre Vara Alves [...] até 14 de Setembro de 2008».

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Deliberação n.º 1518/2007**

Por deliberação do conselho geral do Instituto Politécnico de Leiria, reunido em 4 de Julho de 2007, foi alterado o regulamento n.º 22/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 11 de Abril de 2006, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 10 434/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2006, e pela deliberação n.º 170/2007, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de Fevereiro de 2007, relativo às provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos.

1 — Os artigos 6.º e 18.º passam a ter a seguinte redacção:

«6.º

[...]

1 —

2 — Os candidatos titulares do 12.º ano ou equivalente e os aprovados nos módulos de cultura geral do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, são dispensados da prova de cultura geral.

3 — Os candidatos que há cinco ou menos anos hajam obtido 9,5 ou mais valores nas provas de ingresso fixadas para o par estabelecimento-curso para o concurso nacional de acesso ao ensino superior, no ano lectivo em que se pretendam matricular, e os candidatos aprovados nas disciplinas de conhecimentos específicos do curso preparatório para acesso ao ensino superior de maiores de 23 anos, promovido pelo IPL, serão dispensados da prova a que se refere a alínea b) do número anterior desde que o requeram.

4 —

18.º

[...]

1 — Podem ser admitidos à matrícula e inscrição nos cursos do IPL candidatos aprovados em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos maiores de 23 anos de outros estabelecimentos de ensino superior desde que as provas de conhecimentos específicos ali realizadas se mostrem adequadas para a avaliação da capacidade do candidato para frequentar o curso superior em que deseja matricular-se e inscrever-se no IPL.

2 — O interessado deve solicitar a necessária declaração de adequação ao presidente do júri de organização das provas gerais do IPL, que só poderá recusar a respectiva emissão com fundamento em manifesta desadequação das provas prestadas para avaliação da capacidade para frequentar o curso superior no qual o candidato deseja matricular-se e inscrever-se.»

2 — As alterações introduzidas entram imediatamente em vigor.

3 — É republicado em anexo o Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência dos Cursos Superiores do Instituto Politécnico de Leiria dos Maiores de 23 Anos, com a redacção actual.

4 de Julho de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.